

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI ÂNGULO, TERÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1204

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **120420251280**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 200/2025	1
DECRETO Nº 201/2025	2
DECRETO Nº 205/2025	3
DECRETO Nº 206/2025	3
DECRETO Nº 207/2025	4
Termo de aditivo nº 1	4
Termo de aditivo nº 2	4
Termo de aditivo nº 2	4
Termo de aditivo nº 4	4
Termo de aditivo nº 8	4
LEI Nº 1658/2025	5
LEI Nº 1659/2025	5
LEI Nº 1660/2025	5

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento de servidores de acordo com a Lei Complementar nº 26/2025;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam enquadrados na tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 26/2025, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Nível
355	ADEMIR BOSELLI	Oficial Administrativo	NIV 41
649	ADILSON LAUREANO	Motorista	NIV 03
133	ADMIR DE SOUZA ABREU	Zelador(A)	NIV 03
406	ADRIANA ANDREOTTI BORGES	Nutricionista	NIV 35
462	ADRIANA MASTROCOLA DA SILVA	Operário Braçal	NIV 02
329	ADRIANA MOLINA MOCCHI	Advogado	NIV 75
728	ADRIANE GOMES RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	NIV 02
657	ADRIEL NUNES DA SILVA	Motorista	NIV 03
31	ALBERTO GOMES RODRIGUES	Operário Braçal	NIV 15
545	ALINE BEATRIZ MARIANI	Enfermeiro(A)	NIV 55
471	ALINE CRISTINA BOSSI ESTEVÃO	Merendeiro(A)	NIV 07
475	ALINE FRANCIELE DE LIMA MEDEIROS	Inspetor De Alunos	NIV 07
757	ALISON WILLYAN DOS SANTOS ZIOTTI	Motorista	NIV 03
571	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN	Auxiliar Administrativo	NIV 02
699	AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI	Auxiliar Administrativo	NIV 02
532	ANA PAULA COVRE RECANELI	Zelador(A)	NIV 02
312	ANA PAULA DE LIMA	Zelador(A)	NIV 14
652	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Operário Braçal	NIV 02
41	ANA ROSA ROMEIRO	Auxiliar Administrativo	NIV 19
453	ANDERSON ROGERIO PELEGRINI	Operário Braçal	NIV 02
465	ANTONIO BONATTI	Vigia	NIV 02
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico Em Contabilidade	NIV 48
835	ANTONIO TELES DE PADUA FILHO	Motorista	NIV 03

260	APARECIDA CASTURINA PEDROLI MORAES	Auxiliar De Enfermagem	NIV 25
617	BARBARA REBECA CAMARGO DA CUNHA	Agente De Saúde	NIV 27
390	CAIO CESAR DENIPOTE	Técnico Em Agropecuária	NIV 09
688	CAIO COLMEINE DE MELO	Eletricista	NIV 02
450	CASSIO APARECIDO PEREIRA DUQUE	Operário Braçal	NIV 02
618	CATIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA PEREIRA	Agente De Saúde	NIV 27
360	CELIO BLESSA ALVES	Pedreiro	NIV 10
136	CELMA CRISTINA FRANCISCO	Auxiliar De Enfermagem	NIV 17
12	CELSO LUCIANO DA SILVA	Oficial Administrativo	NIV 52
186	CHRYSTIANNE TEREZA VALLER ROSA FORCELI	Psicólogo(A)	NIV 43
658	CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	Motorista	NIV 04
238	CLEIDE HELENA SVERZUT Blesa	Zelador(A)	NIV 16
104	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS	Zelador(A)	NIV 10
404	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Oficial Administrativo	NIV 39
131	CLEONIRA APARECIDA SVERZUT	Zelador(A)	NIV 14
445	CLODOALDO GOUVEIA	Jardineiro	NIV 02
543	CLODOALDO SECCHIO CINTRA	Motorista	NIV 07
732	CRISTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BITENCOURT	Zelador(A)	NIV 02
209	CRISTIANE REGINA DA FONSECA	Operário Braçal	NIV 07
817	DALILA MARIANA NEGRI	Agente De Saúde	NIV 27
558	DAMARIS CRISTINA RIBEIRO SPINELLI	Merendeiro(A)	NIV 02
791	DEISEMARA QUIROGA DA SILVA DIAS	Motorista	NIV 03
609	DEIVID DA SILVA	Técnico Em Meio Ambiente	NIV 30
608	DILAMAR MENDES VILELA	Merendeiro(A)	NIV 02
707	DIOVANA APARECIDA RIBEIRO	Psicólogo(A)	NIV 18
452	DONIZETE HENRIQUE MARTINHO	Operário Braçal	NIV 02
823	EDILAINE CRISTINA BONDEZAN LOPES	Merendeiro(A)	NIV 02
633	EDNA BEZERRA	Zelador(A)	NIV 02
39	ELAINE MORENO LOPES DA CRUZ	Dentista	NIV 90
77	ELIZANGELA MOREIRA DRIUSSI	Enfermeiro(A)	NIV 56
542	ELIZIANI APARECIDA ZANOLI	Assistente Social	NIV 61
698	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	Psicólogo(A)	NIV 18
709	FAGNER DIEGO DRIUSSI	Operador De Maquinas	NIV 16
398	FATIMA APARECIDA BOSSI MOREIRA	Oficial Administrativo	NIV 42
723	FERNANDA DE MORAIS MENDES	Merendeiro(A)	NIV 02
195	FERNANDA MOLINA LAVANHOLI	Farmacêutico(A)	NIV 42
797	FERNANDA SOUZA GONÇALVES ABREU	Zelador(A)	NIV 02
22	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	Vigia	NIV 20
755	GABRIELA BOSSI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	NIV 02
687	GISLAINE DE LIMA RAMINELLI	Inspetor De Alunos	NIV 07
454	GREISON MARCELO DONAIRE	Operário Braçal	NIV 02
391	HUELITON LUIS FERREIRA	Auxiliar Administrativo	NIV 07
302	INES DE ANDRADE ZAGO	Auxiliar De Enfermagem	NIV 20
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	Fiscal De Tributos	NIV 40

237	IZAQUE ANTONIO DOS SANTOS	Motorista	NIV 16
538	JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	Agente De Saúde	NIV 27
534	JANES ALBERTO DE OLIVEIRA	Motorista	NIV 06
693	JAQUELINE DA SILVA FONSECA	Auxiliar Administrativo	NIV 02
392	JAQUELINE GLEICE GOMES FERNANDES	Auxiliar De Contabilidade	NIV 18
708	JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	Médico(A) Veterinário(A)	NIV 18
399	JEAN FLAVIO FERNANDES	Oficial Administrativo	NIV 40
382	JOELMA SIMONE MARQUES NOGUEIRA TOLENTINO	Agente De Saúde	NIV 27
123	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	Contador	NIV 83
665	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Operário Braçal	NIV 02
107	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Zelador(A)	NIV 04
384	JOSE CLAUDINEY DE OLIVEIRA DONNAIRE	Coveiro(A)	NIV 10
217	JOSE DE OLIVEIRA	Vigia	NIV 06
316	JOSE MAURO DA CUNHA	Motorista	NIV 18
697	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico Em Enfermagem	NIV 03
523	JOSEANE PRIGOL	Enfermeiro(A)	NIV 28
758	JOSIANE NORBERTO DIAS	Merendeiro(A)	NIV 02
620	JULIANE DENIPOTE DA SILVA	Zelador(A)	NIV 02
576	LAIS AMANDA DA SILVA	Psicólogo(A)	NIV 58
739	LARISSA ROSA SILVA SANTOS	Auxiliar De Dentista	NIV 02
790	LAUISY FERREIRA CAPARROZ	Auxiliar De Dentista	NIV 02
740	LEANDRO LARROSA DE BRITO	Motorista	NIV 03
533	LENICE FERNANDES DE LIMA OLIVEIRA	Zelador(A)	NIV 02
736	LEONARDO LARROSA DE BRITO	Motorista	NIV 03
215	LEONICE RAMOS POLI	Enfermeiro(A)	NIV 75
134	LEUDICLERIS GERALDINO DE PAULA	Zelador(A)	NIV 07
451	LOUGAN MARQUES	Operário Braçal	NIV 03
794	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Zelador(A)	NIV 02
547	LUCILAINE APARECIDA CIAVOLELLA	Enfermeiro(A)	NIV 57
724	LUCIMARA PEREIRA DO PRADO VIEIRA	Zelador(A)	NIV 02
250	LUIZ BONATTI	Motorista	NIV 20
461	LUZIA APARECIDA ZUNTINI	Operário Braçal	NIV 02
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	NIV 16
557	MAGDALICE ALINE GOMES	Zelador(A)	NIV 02
670	MARCEL BITENCOURT ELIAS	Motorista	NIV 03
393	MARCELO LUIZ PEREIRA OLIVEIRA	Operário Braçal	NIV 03
577	MARCELO VRECHI	Motorista	NIV 04
519	MARCIO ALDO RODRIGUES DE BARROS	Motorista	NIV 10
290	MARCIO CIONE RISSARDO	Fiscal De Tributos	NIV 35
650	MARCIO SEVIRINO FABIANO	Operário Braçal	NIV 02
184	MARCO EDILSO DOS SANTOS	Vigia	NIV 09
765	MARCOS ANTONIO BONATTI	Motorista	NIV 03
648	MARCOS AURELIO CARDERALLI	Motorista	NIV 03
304	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	Zelador(A)	NIV 11

15	MARIA DOCELINA DE SOUZA	Atendente De Telefone	NIV 18
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA	Oficial Administrativo	NIV 44
248	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	Zelador(A)	NIV 12
477	MARIANA LUIZA SVERZUT	Merendeiro(A)	NIV 07
460	MARTA REGINALDO SOBRINHO DA SILVA	Operário Braçal	NIV 02
710	MAURICIO SILVA	Operador De Maquinas	NIV 16
789	MIRLENE APARECIDA CAFACCIO	Zelador(A)	NIV 02
344	NAILTON PEREIRA	Operador De Maquinas	NIV 24
694	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	Contador	NIV 58
572	NEUSA APARECIDA DA SILVA BOSSI	Zelador(A)	NIV 02
647	ODAIR NORBERTO DIAS	Motorista	NIV 03
679	PAMELA PRISCILA FAGUNDES GUILHERMETI MEDINA	Assistente Social	NIV 52
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	Agente De Saúde	NIV 27
760	PATRICIA GOMES DA SILVA	Tecnólogo Ambiental	NIV 35
328	PAULO EDUARDO GONCALVES	Fiscal De Tributos	NIV 35
713	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	Operário Braçal	NIV 02
362	PEDRO APARECIDO DE GODOI	Motorista	NIV 13
681	PEDRO CARNEIRO DA SILVA	Operário Braçal	NIV 02
627	RAFAEL RODRIGO PEREIRA BASSETO	Zelador(A)	NIV 02
284	RAQUEL MARINS TEIXEIRA	Agente De Saúde	NIV 27
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	Técnico Em Enfermagem	NIV 03
735	RENATA VILHENA DE PAIVA	Engenheiro(A) Civil	NIV 18
484	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar De Enfermagem	NIV 06
714	ROBSON MARSAL DA CRUZ REIS	Operário Braçal	NIV 02
536	RODOLFO DE SOUZA MIRANDA	Vigia	NIV 02
662	RODRIGO PEREIRA DA SILVA PEDRO	Operário Braçal	NIV 02
383	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	Controlador(A) Interno	NIV 93
720	ROMULO FELIPE PEREIRA DA SILVA	Operário Braçal	NIV 02
680	ROSANGELA DA SILVA DE ABREU	Operário Braçal	NIV 02
470	ROSELAINE RODRIGUES MARQUES DA SILVA	Inspetor De Alunos	NIV 07
711	SANDRA APARECIDA DA SILVA	Agente De Saúde	NIV 27
632	SANDRA NARA MARINS RIBEIRO	Zelador(A)	NIV 02
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS	Auxiliar De Enfermagem	NIV 10
654	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	Técnico Em Enfermagem	NIV 06
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	Técnico Em Raio - X	NIV 50
379	SIDVAN CAVALLARI	Auxiliar Administrativo	NIV 13
351	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar De Contabilidade	NIV 15
651	SILVIA REGINA DE PAIVA	Operário Braçal	NIV 02
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	Zelador(A)	NIV 05
629	SIMONE DA SILVA SVERZUT	Auxiliar Administrativo	NIV 02
313	SIRLEI DUARTE DIAS DOS SANTOS	Zelador(A)	NIV 09
190	SOELI BLESSA ALVES SVERZUT	Operário Braçal	NIV 12
682	SOLANGE RISSARDO	Operário Braçal	NIV 02
377	SORAYA LAVANHOLI IGNACIO	Fisioterapeuta	NIV 35

106	SORAYA LAVANHOLI IGNACIO	Fisioterapeuta	NIV 39
689	TAINA GABELLA GALZINI	Médico(A) Veterinário(A)	NIV 19
443	TAMIRIS COLOMBO VILHENA BOZELHE	Enfermeiro(A)	NIV 65
281	TANIA REGINA DA SILVA	Inspetor De Alunos	NIV 11
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR BERNARDO	Farmacêutico(A)	NIV 34
37	TEREZINHA CINTRA RIBEIRO	Oficial Administrativo	NIV 51
661	THIAGO DAVID AMARAL CIPRIANO	Técnico Em Enfermagem	NIV 03
712	TIAGO INACIO DA SILVA	Operário Braçal	NIV 02
361	VALDINEY APARECIDO Blesa SVERZUT	Motorista	NIV 14
549	VALERIA CRISTINA FIORINI DETONI	Auxiliar De Enfermagem	NIV 09
456	VANIA BARCELO MARQUES	Operário Braçal	NIV 04
108	VANILDA APARECIDA TEIXEIRA	Zelador(A)	NIV 07
537	WAGNER COSTA DE OLIVEIRA	Vigia	NIV 02
599	WILLIAN ALAN PEREIRA	Motorista	NIV 04
349	YARA PRICILA DE OLIVEIRA	Auxiliar De Dentista	NIV 09

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, com efeitos financeiros a partir de setembro, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.85.999.999.999
09/09/2025 13:24

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento de servidores do magistério de acordo com a Lei Complementar nº 25/2025;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar nº 25/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Ângulo;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam enquadrados na tabela de vencimentos da Lei Complementar nº25/2025, os servidores abaixo relacionados:

Anexo I – Tabela de Vencimentos do Professor

Matricula	Nome Completo	Cargo	Nível
346	ADELIA GRACIANA BARBOSA JORGE	Professor(A)	NIV 20
544	ALANA LYSLEY DOS SANTOS	Professor(A)	NIV 17
733	ALANA LYSLEY DOS SANTOS	Professor(A)	NIV 01
268	ANDREIA BUZQUIA ALVES	Professor(A)	NIV 21
672	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	Professor(A)	NIV 14
659	DEBORA GISLAINE DA SILVA	Professor(A)	NIV 14
269	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	Professor(A)	NIV 22
668	ELOISA PEREIRA MARTINIS	Professor(A)	NIV 14
686	ITALO BATILANI	Professor(A)	NIV 14
347	JANETE TEIXEIRA ZAVATINI	Professor(A)	NIV 19
703	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITAO	Professor(A)	NIV 01
527	MARIA ANDREA VICENTIN CESNIK	Professor(A)	NIV 18
345	MARIA JOSE BOSSI FERNANDES	Professor(A)	NIV 18
407	MARIA REGINA NICODEMO	Professor(A)	NIV 20
336	MARIA RITA BELLEI FRANCHIN VIEIRA	Professor(A)	NIV 22
526	NAIR DE FATIMA BOZELLI SANTANA	Professor(A)	NIV 18
673	NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA	Professor(A)	NIV 14
528	NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA	Professor(A)	NIV 18
669	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO	Professor(A)	NIV 14
356	PATRICIA MARGATTO BOSSI	Professor(A)	NIV 22
229	PEDRO MORAES	Professor(A)	NIV 23
232	REGIANI DA SILVA	Professor(A)	NIV 21
371	ROSELENE LUCAS DE AZEVEDO	Professor(A)	NIV 19
264	ROSILENE DEL BIANCO LAROCCA	Professor(A)	NIV 22
233	SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS	Professor(A)	NIV 23
752	SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS	Professor(A)	NIV 01
234	SILVIA CAVALLARI	Professor(A)	NIV 23

695	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	Professor(A)	NIV 13
263	SOELI VIEIRA BARBOSA SOUSA	Professor(A)	NIV 21
705	TAINA RISSARDO PRUDENTE	Professor(A)	NIV 01
247	TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA	Professor(A)	NIV 21
266	TEREZINHA REGINA ROMEIRO	Professor(A)	NIV 22
729	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	Professor(A)	NIV 01

Anexo II – Tabela de Vencimentos do Professor de Educação Infantil

Matricula	Nome Completo	Cargo	Nível
702	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	Professor De Educação Infantil	NIV 02
553	ANA PAULA MORAES DA SILVA	Professor De Educação Infantil	NIV 13
767	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Professor De Educação Infantil	NIV 02
276	APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA	Atendente De Creche	NIV 15
338	CAROLINE GOMES VIDIGAL FANHANI	Atendente De Creche	NIV 17
700	CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	Professor De Educação Infantil	NIV 02
293	CLAUDIA TATIANE MARGATTO	Atendente De Creche	NIV 17
550	CLEDINICE DE SOUZA	Professor De Educação Infantil	NIV 13
273	CLEUZA CARIS MARTINHO	Atendente De Creche	NIV 17
749	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
671	EIDY CLEIA MONTANHA	Professor De Educação Infantil	NIV 10
440	ELZA APARECIDA THEODORO DO PRADO	Atendente De Creche	NIV 15
701	FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA	Professor De Educação Infantil	NIV 02
766	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
485	JULIANA CASSIA DA SILVA CAFACIO	Atendente De Creche	NIV 15
474	LUCIMEIRE APARECIDA SCUSSATO	Atendente De Creche	NIV 15
718	MARIA JOSE BOSSI FERNANDES	Professor De Educação Infantil	NIV 02
675	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	Professor De Educação Infantil	NIV 10
241	MERCE RODRIGUES DO PRADO	Atendente De Creche	NIV 17
756	MILENA GIOVANNA BARRENA LIMA	Professor De Educação Infantil	NIV 02
717	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
750	PAMELA BORO MINERVINO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
746	QUEILA DELFINO DE CARVALHO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
738	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
473	REGINA DE SOUZA PONZIO	Atendente De Creche	NIV 15
274	SHEILA VICENTINA DA SILVA ANDRADE	Atendente De Creche	NIV 17
552	SIDILEIA CRISTINA ALVES	Professor De Educação Infantil	NIV 13
551	SILVIA CAVALLARI	Professor De Educação Infantil	NIV 13
176	SIMONE APARECIDA DO PRADO LIMA	Atendente De Creche	NIV 17
747	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
177	SONIA APARECIDA DE LIMA	Atendente De Creche	NIV 17
337	SONIA DA SILVA CAMPOS	Atendente De Creche	NIV 15
678	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	Professor De Educação Infantil	NIV 10
762	TEREZINHA REGINA ROMEIRO	Professor De Educação Infantil	NIV 02
294	VILMA HELENA DOS REIS	Atendente De Creche	NIV 17

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, com efeitos financeiros a partir de setembro, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
.854.699.
oxy 09/09/2025 13:25

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor após aprovação em concurso público em cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei;

Considerando a necessidade da administração em repor o quadro de vários cargos, para suprir a demanda urgente de diversas Secretarias Municipais, afetadas por exoneração e aposentadorias; considerando a previa aprovação no concurso público edital nº 001/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia **10/09/2025**, o servidor abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
WUISTER DEAN ROGER VIEIRA	13º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
.854.699.
oxy 09/09/2025 13:22

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 206/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a partir de 01/09/2025, o servidor **RENAN LUCAS DE SOUZA**, CPF N°. ***.727.889-**, matrícula 795, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de ZELADOR, através do Decreto N° 087/2025.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/09/2025 13:20

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 207/2025

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.262.902-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 747.772.899-15, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a partir de 11/09/2025.

Art. 2° - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 4.349,56 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove seis e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 3.479,65 de salário base e R\$ 869,91 de adicional de tempo de serviço.

Art. 3° - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/09/2025 13:23

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 103/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na implementação de políticas de fiscalização e gestão do imposto territorial rural - ITR mediante termo de convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB) com carga horária de 06 (seis) horas semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Decorrente de Dispensa nº 52/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: CONSULTORIA MAIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.944.417/0001-15, aditivam o contrato na importância de R\$ 50.533,32, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 08/09/2025 15:01
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 75/2024, objetivando a Contratação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ângulo.. Decorrente de Pregão nº 10/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no sob nº. 05.340.639/0001-30, aditivam o contrato com finalidade de promover, de comum acordo entre as partes, uma dilatação no prazo de vigência do contrato, com início em 04/09/2025 e término em 03-11-2025, com a finalidade de prover tempo hábil para de conclusão de novo processo licitatório para esse objeto, o qual se encontra em fase de recurso, recepção de contrarrazões e julgamento de recurso. Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 04 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 04/09/2025 15:58
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 172/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para até 200 kg/mês, incluindo elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos, projetos e licenciamentos ambientais, treinamentos e assessorias ambientais no Município de Ângulo.. Decorrente de Pregão nº 27/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para término em 12-09-2026 e um reajuste de valores na taxa de 5.22%, com base no IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 05 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 08/09/2025 15:00
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 do contrato nº. 183/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1.200 (mil e duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais) por unidade de cartão - Secretaria de Assistência Social. Decorrente de Pregão nº 33/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no sob nº. 21.935.659/0001-00, aditivam o contrato com término em 08/09/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 08/09/2025 15:02
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 8 do contrato nº. 125/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II em local ambientalmente adequado e de acordo com a legislação ambiental vigente, produzidos pelo município de Ângulo, com aluguel de caçamba roll-on roll-off, na quantidade estimada de 900 toneladas, pelo período de 12 (doze) meses., Decorrente de Pregão nº 24/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA., inscrita no sob nº. 10.139.979/0001-37, aditivam o contrato para uma correção no prazo de vigência estipulado no 7º Termo Aditivo, no qual foi equivocadamente estendido a nova vigência para 24/01/2026, fato que extrapola o prazo máximo de renovação de contratos constante da Lei nº 8.666/93, na qual o processo foi levado a efeito, que é de 05 anos, haja vista que o referido contrato fora firmado na data de 22/10/2020. Ficando, portanto, a vigência final do contrato para a data de 21/10/2025.

Ângulo 03 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 04/09/2025 09:37
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1658/2025 - DE 09/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
346 - 4.4.90.51.00.00 31840	OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.26.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados -Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Ângulo - (Sit 72154 - Convênio 217/2025)	31840	300.000,00
TOTAL	300.000,00	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/09/2025 14:50
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1659/2025

Súmula: “Altera o artigo 9º das Leis Municipais nº 1172/2019 e Lei 1447/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 1172/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O auxílio alimentação dos servidores abrangidos pela presente Lei será de R\$ 31,00 por plantão, reajustável na mesma forma prevista na Lei Municipal nº 1200/2019 e suas alterações.

Parágrafo único - Em caso de mais de 02 faltas, justificadas ou não, o servidor perderá o auxílio alimentação do mês inteiro.”

Art. 2º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 1447/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O auxílio alimentação dos servidores abrangidos pela presente Lei será de R\$ 31,00 por plantão, reajustável na mesma forma prevista na Lei Municipal nº 1200/2019 e suas alterações.

Parágrafo único - Em caso de mais de 02 faltas, justificadas ou não, o servidor perderá o auxílio alimentação do mês inteiro.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 09 de setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/09/2025 14:54
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1660/2025 - DE 09/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.334,46 (Duzentos de Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
10.002	DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
301 - 3.3.90.39.00.00 31841	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	299.334,46
Total Suplementação: 299.334,46	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferência de Convênio - Programa Paraná Mais Eventos (Sit 73713 – Convênio 266/2025)	31841	299.334,46
TOTAL		299.334,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 09/09/2025 15:04
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

